Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 907 de 05 de maio de 1978.

"Abre Crédito Especial na importância de Cr$ 100.000,00."

A Câmara Municipal de Luziânia Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de / Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

Art. 2º - O Crédito autorizado destinar-se-á a atender despesas com aquisição de ações preferenciais da C.E.LgG. (Centrais Elétricas de Goiás S/A), com a codificação seguinte:
03. Administração e Planejamento;
08. Administração Financeira;
035. Participação Societária.

Art. 3º - Para atender as despesas mencionadas no Art. 1º anular-se-á, parcialmente a dotação orçamentária / - 03.08,021.2.07 - 3111.00 - Pessoal Civil - Cr$ 100.000,00.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 05 de maio de 1978.

Hélio Roriz.- Presidente.

Ruy Barbosa Meireles.- 1º Secretário.

Telson Dionísio Rodrigues.- 2º Secret.